



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3405 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a nomenclatura do cargo de Chefe de Gabinete para Secretário Geral de Governo e Planejamento do Poder Executivo Municipal no Gabinete do Prefeito, CC 1.0.0, 01 vaga, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste RO.

Art. 2º. Acrescenta no anexo III, na Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", as atribuições do cargo de Secretário Geral de Governo e Planejamento do Poder Executivo.

1. Promover a coordenação política, institucional, financeira e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, fomentando a articulação das ações governamentais;

2. Acompanhar o planejamento e a execução dos projetos estratégicos da Administração; gerenciar a rotina administrativa, jurídica e financeira do Gabinete do Prefeito;

3. Garantir acesso às informações e aos atos da Administração Pública por meio do atendimento ao cidadão e da gestão documental;

4. Assumir, por delegação do Prefeito Municipal, outras atribuições de interesse da Administração Pública.

5. Responsável por coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal;

6. Propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

dos recursos municipais;

7. Avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas;

8. Coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais;

9. Elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo;

10. Definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta;

11. Coordenar as ações de descentralização administrativa;

12. Coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficiais, e a tramitação e controle de processos administrativos; coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual.

13. Coordenar e executar ações junto as secretarias municipais e seus departamentos e setores, que vise melhorias na estrutura administrativa organizacional e estrutural, sempre visando melhorias na prestação de serviços na área da saúde, educação, assistência social, ambiental, infraestrutura e outros.

14. Prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados às ações de governo, auxiliando-o no cumprimento do plano de governo e de suas atribuições legais;

15. Organizar e executar a agenda especial de tomada de decisões de governo e da agenda geral de compromissos rotineiros do Prefeito;

16. Auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no monitoramento e avaliação da gestão municipal, bem como na preparação e realização das agendas especiais de cobrança e prestação de contas por resultados;

17. Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com lideranças comunitárias; organizações de base e comunidade em geral;

18. Recepcionar e manter permanentes contatos com lideranças políticas e parlamentares;

19. Receber e providenciar atendimento as consultas e requerimentos formulados pela Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

20. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social e de imprensa necessárias para promover e facilitar as ações do Governo Municipal, em articulação com os órgãos que compõem a Administração Municipal, mantendo contato permanente com os meios de comunicação e entidades afins;

21. Organizar e coordenar os serviços do cerimonial;

22. Receber, analisar e dar encaminhamento aos despachos e solicitações do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar, arquivar e controlar a correspondência oficial;

23. Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se ainda pela





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro deste;

24.Redigir, registrar, fazer publicar os atos oficiais e expedir atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Administração;

25.Grau de escolaridade nível médio completo;

Art. 3º Fica extinto o cargo comissionado de Assessor Especial Executivo De Assuntos Estratégicos, do Gabinete do Prefeito, CC 1.0.3 - 01 vaga, no Anexo I, da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências".

Art. 4º. Cria o cargo de Diretor do Departamento de Serviços de Reparos e Manutenção nos Prédios Públicos, na estrutura da SEMINFRA, CC 1.0.3 - 01 vaga, no Anexo I, da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências".

Art.5º. Acrescenta no anexo III, na Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", as atribuições no cargo de Diretor do Departamento de Serviços de Reparos e Manutenção nos Prédios Públicos.

1. Organizar, orientar e supervisionar as atividades diárias das equipes de manutenção, garantindo a execução eficiente dos serviços;
2. Desenvolver e implementar planos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva para equipamentos e instalações, seguindo normas técnicas;
3. Liderar, treinar e supervisionar as equipes de trabalho, distribuindo tarefas e monitorando o desempenho e o cumprimento de prazos.
4. Assegurar que as ordens de serviço sejam realizadas com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
5. Realizar inspeções regulares nos prédios e sistemas (elétrico, hidráulico e mecânica, segurança, refrigeração, estruturas, etc.) para identificar problemas e necessidades de reparo.
6. Implementar providências técnicas e administrativas para assegurar funcionamento dos órgãos e instalações públicas.
7. Coordenar a execução das estruturas instaladas durante a organização dos eventos realizados pelo município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de
Novembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3217 /2025

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3405 de 04 de novembro de 2025, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar os Anexos I e III do quadro de cargos comissionados da Administração Pública Municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obra, -SEMINFRA, da seguinte forma.

O Projeto de Lei pretende alterar a nomenclatura do cargo Chefe de Gabinete para Secretário Geral de Governo e Planejamento do Poder Executivo, da Estrutura de Cargos do Gabinete do Prefeito no Anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

O Gabinete do Prefeito, também entende ser necessário que as atribuições do cargo Secretário Geral de Governo e Planejamento, para que sejam acrescidas e alteradas no anexo III da Lei 2609/2019, com esclarecimento pormenorizados das funções desempenhadas pelo ocupante do cargo.

Pretende ainda o projeto de lei extinguir o cargo de Assessor Especial Executivo De Assuntos Estrategicos, CC 1.0.3 - 01 Vaga do Gabinete do Prefeito. E, Criar o Cargo de Diretor Dos Serviços De Reparos E Manutenção Em Prédios Públicos, CC 1.0.3 01 Vaga na Seminfra.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, vale salientar que as alterações da nomenclatura do cargos comissionado, bem como das suas atribuições, tem por objetivo atender as necessidades da administração pública municipal, para que os funcionários contratados possam dar continuidade aos trabalhos administrativos. Além disso, as referidas alterações dos cargos e das atribuições não implicarão em aumentos de despesas com pessoal para o município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

No ID. 1397954 consta parecer contábil que demonstra que não terá impacto orçamentário com as alterações.

No ID. 139798 consta análise da Controladoria Geral do Município.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, tudo de conformidade como exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 316/GAB/2025

04 de novembro de 2025

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3405 de 04 de novembro de 2025, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, solicitamos regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias.

Atenciosamente,

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	406	04/11/2025

ID:	1398376	Processo	Documento
CRC:	9F601A37		
Processo:	1-3635/2025		
Usuário:	Lucinei Ferreira de Castro		
Criação:	04/11/2025 09:04:42	Finalização:	04/11/2025 09:05:39

MD5: 128F417EF1111C080EAB91F6FB720820

SHA256: 47C9DBA01345D7D3A85D56043BB1F25F209641A64F3201E0DB31104E425D7880

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3405 de 04 de novembro de 2025, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/11/2025 09:04:42
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	04/11/2025 09:04:42
------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3635	04/11/2025	1398413
--	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	04/11/2025 09:11:22
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1398376 e o CRC 9F601A37.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

1-3635/2025

Abertura: **03 de novembro de 2025 (segunda-feira) às 10:37:41 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2609 DE 26 DE MAIO DE 2019.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	03/11/2025 13:19:35	03/11/2025 13:31:19
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO	03/11/2025 13:31:25	03/11/2025 13:38:44
3	COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO	Controladoria Geral do Município	03/11/2025 13:38:53	03/11/2025 14:00:05
4	Controladoria Geral do Município	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	03/11/2025 14:00:41	04/11/2025 09:02:40

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3635	03/11/2025	1	2	1397310
2	Memorando 167	03/11/2025	3	3	1397472
3	Despacho Integrado 1	03/11/2025	1	6	1397888
4	Despacho Integrado 2	03/11/2025	1	7	1397933
5	Despacho Integrado 3	03/11/2025	1	8	1397954
6	Despacho Integrado 4	03/11/2025	1	9	1397988
7	Parecer Jurídico 406	04/11/2025	3	10	1398366
8	Projeto de Lei 406	04/11/2025	8	13	1398376



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3635/2025

No dia 03 de novembro de 2025 às 10:37 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3635/2025 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2609 DE 26 DE MAIO DE 2019.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stella Souza Freire
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stella Souza Freire, Assessor de Gabinete -Gabinete do Prefeito**, em 03/11/2025 às 10:45, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1397310** e o código verificador **305CD021**.

Referência: [Processo nº 1-3635/2025](#).

Docto ID: 1397310 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 167/GAB/2025

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
Em, 03/11/2025

Prezada Senhora,

Cumpre-nos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração do Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal.

ALTERAR A NOMENCLATURA DO CARGO

- CHEFE DE GABINETE, CC 1.0.0, 01 VAGA PASSAR PARA SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DO PODER EXECUTIVO.

EXCLUIR O CARGO

ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, CC 1.0.3 01 VAGA (GABINETE DO PREFEITO)

RIAR O CARGO

- DIRETOR DOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, CC 1.0.3 01 VAGA (SEMINFRA)

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DO PODER EXECUTIVO

- 1.promover a coordenação política, institucional, financeira e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, fomentando a articulação das ações governamentais;
- 2.acompanhar o planejamento e a execução dos projetos estratégicos da Administração; gerenciar a rotina administrativa, jurídica e financeira do Gabinete do Prefeito;
3. garantir acesso às informações e aos atos da Administração Pública por meio do atendimento ao cidadão e da gestão documental;
4. assumir, por delegação do Prefeito Municipal, outras atribuições de interesse da Administração Pública.
5. responsável por coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal;
6. propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais;
7. avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas;
8. coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais;



9. elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo;
10. definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta;
11. coordenar as ações de descentralização administrativa;
12. coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficiais, e a tramitação e controle de processos administrativos; coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual.
13. coordenar e executar ações junto as secretarias municipais e seus departamentos e setores, que vise melhorias na estrutura administrativa organizacional e estrutural, sempre visando melhorias na prestação de serviços na área da saúde, educação, assistência social, ambiental, infraestrutura e outros.
14. Prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados às ações de governo, auxiliando-o no cumprimento do plano de governo e de suas atribuições legais;
15. Organizar e executar a agenda especial de tomada de decisões de governo e da agenda geral de compromissos rotineiros do Prefeito;
16. Auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no monitoramento e avaliação da gestão municipal, bem como na preparação e realização das agendas especiais de cobrança e prestação de contas por resultados;
17. Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com lideranças comunitárias; organizações de base e comunidade em geral;
18. Recepcionar e manter permanentes contatos com lideranças políticas e parlamentares;
19. Receber e providenciar atendimento as consultas e requerimentos formulados pela Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social e de imprensa necessárias para promover e facilitar as ações do Governo Municipal, em articulação com os órgãos que compõem a Administração Municipal, mantendo contato permanente com os meios de comunicação e entidades afins;
20. Organizar e coordenar os serviços do cerimonial;
21. Receber, analisar e dar encaminhamento aos despachos e solicitações do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar, arquivar e controlar a correspondência oficial;
22. Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se ainda pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro deste;
24. redigir, registrar, fazer publicar os atos oficiais e expedir atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Administração; comprovada, grau de escolaridade nível médio completo; comprovada experiência em administração.

DIRETOR DOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS

1. Organizar, orientar e supervisionar as atividades diárias das equipes de manutenção, garantindo a execução eficiente dos serviços;
2. Desenvolver e implementar planos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva para equipamentos e instalações, seguindo normas técnicas;



3. Liderar, treinar e supervisionar as equipes de trabalho, distribuindo tarefas e monitorando o desempenho e o cumprimento de prazos.
4. Assegurar que as ordens de serviço sejam realizadas com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
5. Realizar inspeções regulares nos prédios e sistemas (elétrico, hidráulico e mecânica, segurança, refrigeração, estruturas, etc.) para identificar problemas e necessidades de reparo.
6. Implementar providências técnicas e administrativas para assegurar funcionamento dos órgãos e instalações públicas.
7. Coordenar a execução das estruturas instaladas durante a organização dos eventos realizados pelo município.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 03/11/2025 às 13:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1397472** e o código verificador **C94C1BF4**.

Referência: [Processo nº 1-3635/2025](#).

Docto ID: 1397472 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-3635/2025

Data/Hora: **03/11/2025 13:19:35**

Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**

Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminha-se o presente processo para verificação do impacto.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stella Souza Freire, Assessor de Gabinete -Gabinete do Prefeito**, em 03/11/2025 às 13:20, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1397888** e o código verificador **9158AF47**.

Referência: [Processo nº 1-3635/2025](#).

Docto ID: 1397888 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-3635/2025

Data/Hora: **03/11/2025 13:31:25**

Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**

Destino: **COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO (41)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Conforme verificado nas informações contidas no memorando nº 167/GAB/2025, referentes as informações elencadas não haverá alteração de valores consideráveis para impacto orçamentário.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 03/11/2025 às 13:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1397933** e o código verificador **73EAE932**.

Referência: [Processo nº 1-3635/2025](#).

Docto ID: 1397933 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-3635/2025

Data/Hora: **03/11/2025 13:38:53**

Origem: **COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO (41)**

Destino: **Controladoria Geral do Municipio (107)**

Finalidade: **()**

Despacho:

TENBDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES TRANSCRITAS NO ID [Memorando 167 de 03/11/2025 \(ID 1397472\)](#), BEM COMO O ID [Despacho Integrado 2 de 03/11/2025 \(ID 1397933\)](#), INFORMAMOS QUE O PRESENTE PROCESSO NAO HAVERA IMPACTO ORCAMENTARIO, FINANCEIRO E TAO POUCO DE INDICE DE DESPESAS COM PESSOAL, UMA VEZ SE TRATAR TAO SOMENTE DE ALTERACAO DE NOMENCLATURA E ATRIBUICOES DE CARGO.

ENCAMINHE-SE AO CONTROLE INTERNO PARA MANIFESTACAO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Contador Geral do Municipio**, em 03/11/2025 às 13:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1397954** e o código verificador **FD50EFF5**.

Referência: [Processo nº 1-3635/2025](#).

Docto ID: 1397954 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-3635/2025

Data/Hora: **03/11/2025 14:00:41**

Origem: **Controladoria Geral do Município (107)**

Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**

Finalidade: **()**

Despacho:

Trata o presente de pedido de elaboração do Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, conforme consta no [Memorando 167 de 03/11/2025 \(ID 1397472\)](#), e demais documentos, quando a necessidade de alteração.

Diante da verificação, e quanto as informações apresentadas pelo Departamento de Recursos Humanos e Contabilidade Geral, observou-se que a alteração solicitada tanto do cargo a ser excluído como a ser criado, são exatamente os mesmos, ou seja do ponto de vista orçamentário, financeiro e índice de despesa com pessoal não haverá impacto, uma vez muito embora esteja sendo criado um cargo, mais está sendo excluído outro nas mesmas condições.

Desta forma, esta Controladoria Geral não vê impedimento para emissão do Projeto de Lei e somos de parecer favorável pela admissibilidade do presente projeto.

Segue para Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Deysy Kelle M. dos Santos, Auxiliar da Controladoria Geral do Município**, em 03/11/2025 às 14:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1397988** e o código verificador **4787BB2B**.

Referência: [Processo nº 1-3635/2025](#).

Docto ID: 1397988 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA
PARECER JURÍDICO Nº 406/2025

PROCESSO Nº 3635/2025

OBJETO: Projeto de Lei nº 3405 de 04 de novembro de 2025, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DATA: 04.11.2025

Veio o presente processo para análise jurídica quanto a elaboração de **Projeto de Lei nº 3405 de 04 de novembro de 2025, que “Altera Dispositivos da Lei nº 2.609 de 16 de Maio de 2019, Que Dispõe Sobre a Reestruturação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas”**.

O Gabinete justificou através do Processo Administrativo nº 3635/2025, que é necessário as alterações das nomenclaturas dos cargos comissionados, bem como das suas atribuições, tem por objetivo atender as necessidades da administração pública municipal, para que os funcionários contratados possam dar continuidade aos trabalhos administrativos. Além disso, as referidas alterações dos cargos e das atribuições não implicarão em aumentos de despesas com pessoal para o município.

O Projeto de Lei pretende alterar a nomenclatura do cargo Chefe de Gabinete para Secretário Geral de Governo e Planejamento do Poder Executivo, da Estrutura de Cargos do Gabinete do Prefeito no Anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

O Gabinete do Prefeito, também entende ser necessário que as atribuições do cargo Secretário Geral de Governo e Planejamento, para que sejam acrescidas e alteradas no anexo III da Lei 2609/2019, com esclarecimento pormenorizados das funções desempenhadas pelo ocupante do cargo.

Pretende ainda o projeto de lei extinguir o cargo de Assessor Especial Executivo De Assuntos Estrategicos, CC 1.0.3 - 01 Vaga do Gabinete do Prefeito. E, Criar o Cargo de Diretor Dos Serviços De Reparos E Manutenção Em Prédios Públicos, CC 1.0.3 01 Vaga na Seminfra.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURIDICA

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
Procuradora G. Município





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Jurídico	406	04/11/2025

ID: 1398366

CRC: BF447777

Processo: 1-3635/2025

Usuário: Lucinei Ferreira de Castro

Criação: 04/11/2025 09:03:05 Finalização: 04/11/2025 09:03:51

Processo



Documento



MD5: C9AC488AACAC3A5BB9AA2F316B9B2ADD

SHA256: BC7E15369BAE63EE4AB27608C95C46A552515F04C32CAC244AB3C8ADA93CFA61

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 406/2025

PROCESSO Nº 3635/2025

OBJETO: Projeto de Lei nº 3405 de 04 de novembro de 2025, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DATA: 04.11.2025

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/11/2025 09:03:05
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	04/11/2025 09:03:05
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Lucinei Ferreira de Castro

Procuradora Geral do Município

04/11/2025 09:04:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1398366 e o CRC BF447777.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 3405 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a nomenclatura do cargo de Chefe de Gabinete para Secretário Geral de Governo e Planejamento do Poder Executivo Municipal no Gabinete do Prefeito, CC 1.0.0, 01 vaga, no Anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste RO.

Art. 2º. Acrescenta no anexo III, na Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", as atribuições do cargo de Secretário Geral de Governo e Planejamento do Poder Executivo.

1. Promover a coordenação política, institucional, financeira e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, fomentando a articulação das ações governamentais;

2. Acompanhar o planejamento e a execução dos projetos estratégicos da Administração; gerenciar a rotina administrativa, jurídica e financeira do Gabinete do Prefeito;

3. Garantir acesso às informações e aos atos da Administração Pública por meio do atendimento ao cidadão e da gestão documental;

4. Assumir, por delegação do Prefeito Municipal, outras atribuições de interesse da Administração Pública.

5. Responsável por coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal;

6. Propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

dos recursos municipais;

7. Avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas;

8. Coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais;

9. Elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo;

10. Definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta;

11. Coordenar as ações de descentralização administrativa;

12. Coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficiais, e a tramitação e controle de processos administrativos; coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os governos federal e estadual.

13. Coordenar e executar ações junto as secretarias municipais e seus departamentos e setores, que vise melhorias na estrutura administrativa organizacional e estrutural, sempre visando melhorias na prestação de serviços na área da saúde, educação, assistência social, ambiental, infraestrutura e outros.

14. Prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados às ações de governo, auxiliando-o no cumprimento do plano de governo e de suas atribuições legais;

15. Organizar e executar a agenda especial de tomada de decisões de governo e da agenda geral de compromissos rotineiros do Prefeito;

16. Auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no monitoramento e avaliação da gestão municipal, bem como na preparação e realização das agendas especiais de cobrança e prestação de contas por resultados;

17. Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com lideranças comunitárias; organizações de base e comunidade em geral;

18. Recepcionar e manter permanentes contatos com lideranças políticas e parlamentares;

19. Receber e providenciar atendimento as consultas e requerimentos formulados pela Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

20. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social e de imprensa necessárias para promover e facilitar as ações do Governo Municipal, em articulação com os órgãos que compõem a Administração Municipal, mantendo contato permanente com os meios de comunicação e entidades afins;

21. Organizar e coordenar os serviços do cerimonial;

22. Receber, analisar e dar encaminhamento aos despachos e solicitações do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar, arquivar e controlar a correspondência oficial;

23. Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se ainda pela





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro deste;

24.Redigir, registrar, fazer publicar os atos oficiais e expedir atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Administração;

25.Grau de escolaridade nível médio completo;

Art. 3º Fica extinto o cargo comissionado de Assessor Especial Executivo De Assuntos Estratégicos, do Gabinete do Prefeito, CC 1.0.3 - 01 vaga, no Anexo I, da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências".

Art. 4º. Cria o cargo de Diretor do Departamento de Serviços de Reparos e Manutenção nos Prédios Públicos, na estrutura da SEMINFRA, CC 1.0.3 - 01 vaga, no Anexo I, da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências".

Art.5º. Acrescenta no anexo III, na Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências", as atribuições no cargo de Diretor do Departamento de Serviços de Reparos e Manutenção nos Prédios Públicos.

1. Organizar, orientar e supervisionar as atividades diárias das equipes de manutenção, garantindo a execução eficiente dos serviços;
2. Desenvolver e implementar planos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva para equipamentos e instalações, seguindo normas técnicas;
3. Liderar, treinar e supervisionar as equipes de trabalho, distribuindo tarefas e monitorando o desempenho e o cumprimento de prazos.
4. Assegurar que as ordens de serviço sejam realizadas com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.
5. Realizar inspeções regulares nos prédios e sistemas (elétrico, hidráulico e mecânica, segurança, refrigeração, estruturas, etc.) para identificar problemas e necessidades de reparo.
6. Implementar providências técnicas e administrativas para assegurar funcionamento dos órgãos e instalações públicas.
7. Coordenar a execução das estruturas instaladas durante a organização dos eventos realizados pelo município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de
Novembro de 2025.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3217 /2025

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3405 de 04 de novembro de 2025, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar os Anexos I e III do quadro de cargos comissionados da Administração Pública Municipal no âmbito do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obra, -SEMINFRA, da seguinte forma.

O Projeto de Lei pretende alterar a nomenclatura do cargo Chefe de Gabinete para Secretário Geral de Governo e Planejamento do Poder Executivo, da Estrutura de Cargos do Gabinete do Prefeito no Anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019, que "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências."

O Gabinete do Prefeito, também entende ser necessário que as atribuições do cargo Secretário Geral de Governo e Planejamento, para que sejam acrescidas e alteradas no anexo III da Lei 2609/2019, com esclarecimento pormenorizados das funções desempenhadas pelo ocupante do cargo.

Pretende ainda o projeto de lei extinguir o cargo de Assessor Especial Executivo De Assuntos Estrategicos, CC 1.0.3 - 01 Vaga do Gabinete do Prefeito. E, Criar o Cargo de Diretor Dos Serviços De Reparos E Manutenção Em Prédios Públicos, CC 1.0.3 01 Vaga na Seminfra.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, vale salientar que as alterações da nomenclatura do cargos comissionado, bem como das suas atribuições, tem por objetivo atender as necessidades da administração pública municipal, para que os funcionários contratados possam dar continuidade aos trabalhos administrativos. Além disso, as referidas alterações dos cargos e das atribuições não implicarão em aumentos de despesas com pessoal para o município.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

No ID. 1397954 consta parecer contábil que demonstra que não terá impacto orçamentário com as alterações.

No ID. 139798 consta análise da Controladoria Geral do Município.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, tudo de conformidade como exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 316/GAB/2025

04 de novembro de 2025

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3405 de 04 de novembro de 2025, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, solicitamos regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias.

Atenciosamente,

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	406	04/11/2025

ID:	1398376	Processo	Documento
CRC:	9F601A37		
Processo:	1-3635/2025		
Usuário:	Lucinei Ferreira de Castro		
Criação:	04/11/2025 09:04:42	Finalização:	04/11/2025 09:05:39

MD5:	128F417EF1111C080EAB91F6FB720820
SHA256:	47C9DBA01345D7D3A85D56043BB1F25F209641A64F3201E0DB31104E425D7880

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3405 de 04 de novembro de 2025, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/11/2025 09:04:42
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	04/11/2025 09:04:42
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	04/11/2025 09:11:22
--	-------------------	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1398376 e o CRC 9F601A37.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	3635	04/11/2025

ID: 1398413	Processo	Documento
CRC: B342E3A4		
Processo: 1-3635/2025		
Usuário: Kelle Aparecida Lucas dos Santos		
Criação: 04/11/2025 09:12:49	Finalização: 04/11/2025 09:13:06	

MD5: 9550C74B1371E9819DCCEABE68553872

SHA256: B634021F0C06DF157271DA1F1EF1561427AD66B37695A81C969E66B9E591EFE8

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 3405 de 04 de novembro de 2025, que "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/11/2025 09:12:49
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	04/11/2025 09:12:49
------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 406	04/11/2025	1398376
--------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1398413 e o CRC B342E3A4.